



UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6

Fone: (54) 3611-2200
www.unirv.edu.br

1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo que se faz ao Contrato nº 190/2021, celebrado entre a **UniRV-Universidade de Rio Verde** e a empresa **Brava Forte Comercial Eireli**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado a **UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE**, fundação pública municipal criada pela Lei Municipal n. 1.221/73 e modificada pelas Leis Municipais n. 1.313/74, n. 4.541/03 e n. 4.802/04, regularmente inscrita no CNPJ n. 01.815.216/0001-78, com sede na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, neste ato devidamente representada pelo Magnífico **Reitor Me. Alberto Barella Netto** legitimado para o cargo conforme Decreto Municipal nº 2.426/2020, inscrito no CPF nº 393.402.440-87 e no RG nº 5029855755 - SSP/RS, denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 10.867.306/0001-01, estabelecida na Rua C 211, 12, Quadra 515, Lote 12 C, Jardim América, Goiânia-GO, por intermédio de seu representante legal, **Ênio Martins Fonseca Filho**, inscrito no CPF nº. 031.160.761-62 e RG nº. 4603020 2ª Via, denominada **CONTRATADA**, firmam o **Primeiro Aditivo Contratual** de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no Art. 57 da Lei n. 8.666/93 e cláusula quinta do Contrato nº 190/2021, que tem por objeto **aquisição de material de expediente, de forma estimada, para atender às necessidades do Almoxarifado Central da UniRV - Universidade de Rio Verde**, decorrente do Processo Licitatório nº. 91/2020 sob a modalidade Pregão Presencial n. 49/2020 e Ata de Registro de Preço nº.78/2020, em que as partes acordam entre si, pela prorrogação da vigência do referido contrato, conforme justificativa anexa ao processo nº. 4582/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. A vigência contratual fica prorrogada por **60 (sessenta) dias contados a partir de 1º de janeiro de 2022**, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ratifica – se todas as demais cláusulas do contrato originário, que permanecerão inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da comarca de Rio Verde – Goiás, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para conhecer e dirimir eventuais controvérsias e os casos omissos, decorrentes do presente instrumento.

O presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que depois de lidas e achado que está conforme o avençado, as partes aceitam, outorgam e assinam na presença de duas testemunhas convocadas para o ato que também assinam, para que este instrumento produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Verde/Goiás, 20 de dezembro de 2021.

UniRV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
Prof. Me. Alberto Barella Netto – Reitor
CONTRATANTE

ENIO MARTINS
FONSECA
FILHO:03116076162

Assinado de forma digital
por ENIO MARTINS FONSECA
FILHO:03116076162

BRAVA FORTE COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

1)
CPF: 091.315.971-24

2)
CPF: 15880598802